

## **PROJETO DE LEI Nº 3.308/ 2022**

*“Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19”.*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de Ouro Fino o dia 31 de março como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei que ora se apresenta visa homenagear as pessoas que morreram em decorrência da pandemia de Covid-19 no município de Ouro Fino, constituindo um marco importante para as famílias que perderam entes queridos e para toda a sociedade.

A escolha do dia 31 de março justifica-se porque foi essa a data de falecimento da primeira vítima da pandemia na cidade de Ouro Fino, um homem de 72 anos, no ano de 2020.

Até o dia de hoje, 25/04/2022, o Brasil já registrou mais de 662 mil óbitos e, Ouro Fino, mais de 77 mortes em decorrência da pandemia de Covid-19.

Lembrar as vítimas do Covid-19 é uma ferramenta restaurativa, uma vez que reconhece o trauma histórico, coletivo, social, cultural e sanitário advindo da crise ocasionada pelo novo coronavírus, evidenciando as proporções e a gravidade da pandemia, além de buscar despertar a solidariedade e a conscientização da população.

Por essas razões, é extremamente necessário que a Casa estabeleça um dia em memória das vítimas que faleceram em decorrência da pandemia, homenageando-as e permitindo que elas nunca sejam esquecidas, em respeito às suas famílias e às singularidades de cada uma.

Devemos registrar, em data oficial, a tragédia da pandemia em terras mineiras. Diante de todas as mortes e consequências da pandemia, garantir o Dia de Luto é demarcar o direito à memória, em respeito a todos que morreram, e como alerta à sociedade do que ela enfrentou.



Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de abril de 2022.

**Paulo Henrique Chiste Da Silva**  
**Vereador –PL**